

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7108/90
de 04 de setembro de 1990

N.º 752 de 12/09/90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 3.850.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3671 de 14 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4331 - Auxílio para Despesas de Capital no Programa 03080316.640 - Cruzada Paroquial de Assistência e no Programa - 03080316.820 - Obra Social e Assistencial São Lucas nos Encargos e Assistência Social dos Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 3.850.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.01	Casa Santa Inês
20.01-03080316.570-8	Auxílio p/Despesa de Capital 800.000,00
20.01-4331.00-2	Cruzada Paroquial de Assistência
20.01-03080316.640-8	Auxílio p/Despesa de Capital 1.000.000,00
20.01-4331.00-2	Obras Assistenciais Irmã Clara
20.01-03080316.780-8	Subvenções Sociais 300.000,00
20.01-3231.00-5	Obra Social e Assistencial Madre
20.01-03080316.800-8	Tereza de Jesus Eucarístico
20.01-4331.00-2	Auxílio p/Despesa de Capital 700.000,00
20.01-03080316.820-8	Obra Social e Assistencial São Lucas
20.01-4331.00-2	Auxílio p/Despesa de Capital 250.000,00
20.01-03080316.870-8	SOS Mulher de São José dos Campos
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais 800.000,00

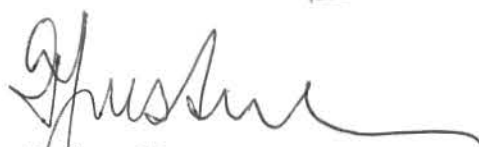
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA	
20.01	Subvenções e ou Auxílio a Distribuir
20.01-03080314.120-8	Subvenções Sociais 2.100.000,00
20.01-3231.00-5	Auxílio p/Despesa de Capital 1.750.000,00
20.01-4331.00-2	

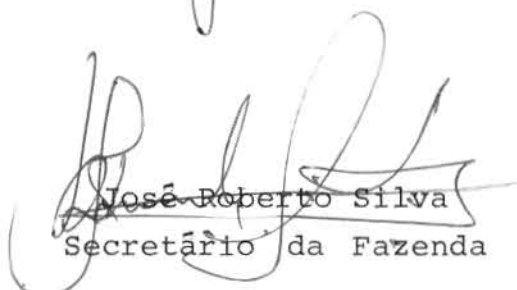
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do Decreto nº 7108/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de setembro de 1990.

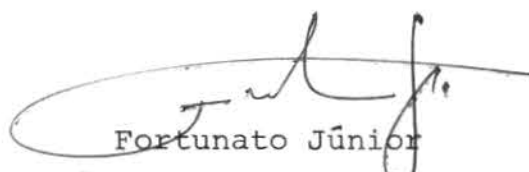


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos